

LEI Nº 3.473/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece os subsídios dos Secretários Municipais a partir de 01 de janeiro de 2016 e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Os Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2016, perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.

Art. 2º O subsídio dos Secretários Municipais corresponderá a uma parcela única no valor de R\$ 6.880,49 (seis mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2015.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração